

**Presidência****PORTARIA Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 65/2021, que designa os integrantes dos Comitês Estaduais Judiciais de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

**“XVI – Rio de Janeiro**

- a) .....
- b) .....
- c) Alexandre Teixeira de Souza, Juiz de Direito (TJRJ)”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

**PORTARIA Nº 79, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a Portaria nº 140/2019, que institui e regulamenta o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o parágrafo único no art. 9º da Portaria nº 140/2019, com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

Parágrafo único. O inciso VII deste artigo não se aplica às práticas voltadas ao Eixo da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.” (NR)

Art. 2º Alterar o art. 16-A da Portaria nº 140/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A. As práticas publicadas no Portal CNJ de Boas Práticas poderão ser indicadas pelo CNJ para concorrerem ao Prêmio Innovare em categoria própria do Conselho.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

#### **PORTARIA Nº 80, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

Estabelece o Eixo Temático do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, bem como o prazo de submissão de práticas para fins do Prêmio Innovare – ano 2021.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o § 1º do art. 16-A da Portaria nº 140/2019, que institui e regulamenta o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a categoria CNJ/Tecnologia no âmbito do 18º Prêmio Innovare – ano 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as soluções tecnológicas utilizadas pelo Poder Judiciário e, assim, qualificar o atendimento prestado à sociedade;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, para o Prêmio Innovare do ano de 2021, o Eixo Temático “Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação” do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, para os projetos de módulos ou microsserviços aderentes à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-br voltados a impulsionar o Programa Justiça 4.0, por meio de novas tecnologias e inteligência artificial que propiciem diálogo entre o real e o digital, para o incremento da eficiência no Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

Art. 2º Os projetos previstos no art. 1º deverão ser submetidos ao Portal até 12 de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 48/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.